



DECRETO Nº 229, DE 06 DE JUNHO DE 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
NO ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de **R\$ 82.539,28 (Oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2291/2021, de 11 de novembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária:	2007 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Ação:	2.62 - Serviços de Convivência e FV - PBV - Proteção Básica	
Despesa 488:	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 3035 - Superávit Transferências – SUAS/União FR 3035 - 0.3.35	R\$ 82.539.28

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

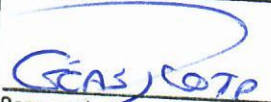
Timbó Grande, em 06 de junho de 2022


VALDIR CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado do DOM/SC em: 10/06/22

Edição: 3882

Pág.: 2002


Responsável pela Publicação